

ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

Para envio eletrônico, via e-mail:

- Nosso endereço eletrônico para recebimento de documentos, para fins de registro de agente econômico é: **registro.documentos@ancine.gov.br**;
- Digitalize o documento, preferencialmente, no **formato .PDF** (evitar .JPEG);
- Digitalize em **tamanho real**;
- Não serão aceitos documentos que não estejam na **ordem original** (respeitar a ordem das páginas de um contrato, por exemplo);
- Não serão aceitos documentos ilegíveis;
- Cada arquivo deverá conter um único documento;
- O(s) documento(s) deve(m) ser anexado(s) em um **único e-mail**, respeitando o **limite de 8 Mb** por e-mail;
- Caso o tamanho dos anexos exceda o limite de 8Mb, envie-os em mais de um e-mail, informando quantos e-mails serão no total (exemplo: E-mail 1 de 3; E-mail 2 de 2);
- No assunto do e-mail, indique o CNPJ (para registro de Pessoa Jurídica) ou CPF (para registro de Pessoa Física) e a Razão Social/Nome do agente econômico;
- Após o envio do(s) e-mail(s), você receberá uma **resposta automática** de confirmação de recebimento de documentos.

Para envio físico, por correspondência ou entrega pessoal:

Nossos endereços são:

- **RIO DE JANEIRO – Escritório Central:**
Av. Graça Aranha, 35 - Centro 20030-002 – Rio de Janeiro/RJ
- **BRASÍLIA – Sede / Escritório Regional:**
SRTV Sul Conjunto E, Edifício Palácio do Rádio, Bloco I, Cobertura 70340-901 – Brasília/DF
- **SÃO PAULO – Escritório Regional:**
Rua Formosa 367, conjunto 2160, Centro, Vale do Anhangabaú 01049-911 – São Paulo/SP

ANCINE – Agência Nacional do Cinema

CNPJ 04.884.574/0001-20

**LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PARA PROSSEGUIMENTO
DO REQUERIMENTO DE REGISTRO**

REGISTRO DE PESSOA JURIDICA ESTRANGERIA

(Deverá ser requerido por seu representante legal no Brasil, previamente registrado na ANCINE)

REGISTRO DE AGENTE ECONÔMICO ESTRANGEIRO QUE EXERÇA AS ATIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO DO EXTERIOR PARA O BRASIL:

a) Instrumento legal de constituição da pessoa jurídica, com prova de seu registro conforme a lei do país de origem, notariado e apostilado (ou consularizado) em representação diplomática brasileira, no país de origem, acompanhado da sua tradução juramentada, quando não redigido originalmente em Português, devidamente registrados em cartório de títulos e documentos no Brasil;

b) Instrumento legal de delegação de sua representação ou instrumento de procuração que dá plenos poderes ao representante legal para tratar de quaisquer questões e resolvê-las definitivamente, bem como assumir em nome e no interesse da programadora estrangeira, suas responsabilidades e obrigações legais perante a ANCINE, podendo ser demandado e receber intimação, notificação e citação administrativa ou judicial em seu nome, contendo prazo de vigência. O instrumento deverá estar notariado e apostilado (ou consularizado) em representação diplomática brasileira, no país de origem, acompanhado da sua tradução juramentada, quando não redigido originalmente em Português, e deverão estar devidamente registrados em cartório de títulos e documentos no Brasil.

- Para a **revalidação do registro**, é necessário encaminhar cópia dos seguintes documentos: (i) instrumento de procuração vigente, nos termos indicados no item “b” acima; e (ii) certidão ou outro documento oficial expedido recentemente (há menos de 90 dias) por órgão oficial fiscal e/ou de registro empresarial do país de origem, como prova de achar-se registrada e ativa. Os documentos deverão estar devidamente notariados, apostilados (ou consularizados) e acompanhados de sua tradução juramentada, devendo ainda estarem registrados em cartório de títulos e documentos no Brasil.

REGISTRO DE AGENTE ECONÔMICO ESTRANGEIRO QUE NÃO EXERÇA AS ATIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO DO EXTERIOR PARA O BRASIL OU EXERÇA QUALQUER OUTRA ATIVIDADE:

a) Instrumento legal de constituição da pessoa jurídica, com prova de seu registro conforme a lei do país de origem, notariado e apostilado (ou consularizado) em representação diplomática brasileira, no país de

origem, acompanhado da sua tradução juramentada, quando não redigido originalmente em Português, devidamente registrados em cartório de títulos e documentos no Brasil;

b) Instrumento legal de delegação de sua representação ou instrumento de procuração, especificando seus poderes constituídos e o prazo de vigência, notariado e apostilado (ou consularizado) em representação diplomática brasileira, no país de origem, acompanhado da sua tradução juramentada, quando não redigido originalmente em Português, devidamente registrados em cartório de títulos e documentos no Brasil.

- Para a **revalidação do registro**, é necessário encaminhar cópia dos seguintes documentos: (i) instrumento de procuração vigente; e (ii) certidão ou outro documento oficial expedido recentemente (há menos de 90 dias) por órgão oficial fiscal e/ou de registro empresarial do país de origem, como prova de achar-se registrada e ativa. Os documentos deverão estar devidamente notariados, apostilados (ou consularizados) e acompanhados de sua tradução juramentada, devendo ainda estarem registrados em cartório de títulos e documentos no Brasil.

Relação de Documentos Exigidos, em Caso de Exercício de Algumas Atividades Econômicas Específicas

PROGRAMADORAS *(aquela que realiza a atividade de seleção, organização ou formatação de conteúdos audiovisuais apresentados na forma de canais de programação)*

Além dos documentos necessários para o registro de qualquer agente econômico, faz-se necessário o envio da seguinte documentação:

- Declaração assinada por representante legal que explicita que a programadora exerce atividade econômica de forma organizada no setor audiovisual, bem como a existência ou inexistência de vínculo de exclusividade junto a outro agente econômico com relação ao licenciamento de canais por ela programados;
- Declaração assinada por representante legal com relação que identifique os responsáveis editoriais por cada um dos seus canais de programação;
- Organograma societário da sociedade que identifique as pessoas físicas e jurídicas envolvidas na sua cadeia de controle, conforme exigido pelo artigo 10, §1º da Lei nº 12.485/11.

OBS: Os modelos das declarações podem ser solicitado pelo email: registro.empresa@ancine.gov.br.